



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

L E I N.º 7.706, de 14 de setembro de 2021

Suplementa e anula parcialmente dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.410.000,00
		<hr/>
		1.410.000,00

Art. 2º A suplementação de que trata o artigo 1º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

02.01.01.01.031.0012	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil	300.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	770.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	40.000,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
		<hr/>
		1.410.000,00

Art. 3º Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, na importância de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), a dotação constante do orçamento fiscal ao mesmo atribuído, abaixo especificada:

A



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Lei n.º 7.706/21

fl. 02


02.01.01.01.031.0012	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente.....	1.600.000,00
		<hr/>
		1.600.000,00

Art. 4º A suplementação de que trata o artigo 3º será coberta com recurso proveniente de anulações parciais das dotações constantes do Orçamento Fiscal atribuído ao Poder Legislativo, abaixo especificada:

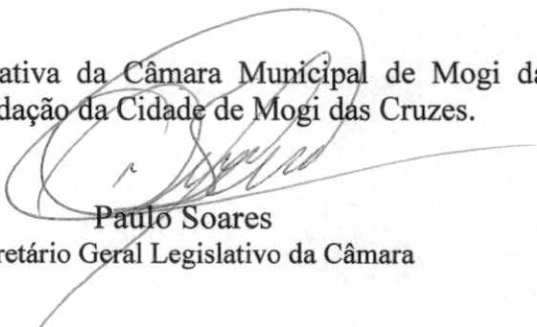
02.01.01.01.031.0012	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00	Vencimento e vantagens fixas - Pessoal Civil	1.600.000,00
		<hr/>
		1.600.000,00

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de setembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


OTTO FÁBIO FLORES DE REZENDE
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2021, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo da Câmara